



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Andrele Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gláycion Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato do Contrato nº 164/2024

Extrato do Contrato nº 165/2024

Termo Aditivo nº 003/2024 ao Contrato nº 194/2023

Extrato da Nota de Empenho nº 3937/2024

Republicação por Incorreção

Edital de Abertura – Processo Seletivo nº 015/2024

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024. Processo Administrativo nº 179/2024. Concorrência nº 12/2024.

Partes: Município de Água Clara/MS através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS e a empresa VÉRTICE - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UBSF, QUE SERÁ INSTALADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE EM ÁGUA CLARA/MS, POR MEIO DO CONVÊNIO FEDERAL PORTARIA GM/MS Nº 3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024, PROPOSTA Nº11443806000124005. Valor Total: R\$ 2.035.000,00 (Dois milhões trinta e cinco mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 02/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS – ALEX DE OLIVEIRA. Contratada: VÉRTICE - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ 01.955.822/0001-99 – GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024. Processo Administrativo nº 198/2024. Concorrência nº 13/2024.

Partes: Município de Água Clara/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa VÉRTICE - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU N. 943279/2023. Valor Total: R\$ 1.333.500,00 (Um milhão trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração

pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 02/12/2024. Assinantes: Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - GEROLINA DA SILVA ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – GLAYCON RODRIGUES IGNÁCIO. Contratada: VÉRTICE - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ 01.955.822/0001-99 – GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 194/2023. Processo Administrativo nº 180/2023. Tomada de Preços nº 010/2023.

Partes: Município de Água Clara e a empresa Contato Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 194/2023. Aditamento: Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 25 de janeiro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 01 (um) mês, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 26/12/2024. Vigência Final: 25/01/2025. FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/12/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Gláycion Rodrigues Ignacio. Empresa Contratada: Contato Terraplanagem e Pavimentação Ltda. – Marcelo Morreli Carvalho.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3937/2024 Emitido em: 09/12/2024

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor: NSR INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Objeto: Aquisição necessária para fornecimento de serra de gesso para o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, visto que duas unidades foram adquiridas através do pregão eletrônico n.º 77/2023 e os técnicos do local, após o recebimento dos equipamentos, informaram que ao realizar a utilização, os equipamentos não estavam com força suficiente e acabaram por parar de funcionar completamente. Salienta-se que a serra para gesso é essencial no hospital, visto

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 1.592,03 um mil, quinhentos e noventa e dois reais e três centavo

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 4.4.90.52.99

621.0000.041

Água Clara, 09/12/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

EDITAL XV

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

Repúblicação por Incorreção

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Recursos Humanos de caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 375, de 05 de dezembro de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando os dispostos no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

1. Das Disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** para provimento em vagas remanescentes de servidores públicos efetivos que estão em:

1.1.1. – Licença para tratamento de Saúde superior a 15 dias;

1.1.2. – Licença gestante;

1.1.3. – Afastamento para tratar de interesses particulares;

1.1.4. – Licença de Saúde para tratamento de pessoa da família;

1.1.5. – Readaptação;

1.1.6. – Função gratificada, cargos em comissão ou em confiança;

1.1.7. – Licença sindical;

1.1.8. – Licença para agente político;

1.1.9. – Cargos em vacância.

1.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos, datas, e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou atos a ele relacionados, conforme constante neste Edital ou em outros que vierem a ser publicados.

1.3. O candidato deverá comparecer as etapas e/ou atividades que integram o Processo Seletivo e observar os procedimentos, orientações, prazos e locais estabelecidos nos respectivos editais.

1.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco serão admitidas sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Pública Municipal, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

a) Levantamento preliminar de vagas e cargos pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração;

c) Publicação de nomeação da comissão para elaboração do edital e realização do Processo Seletivo;

d) Publicação de edital de abertura com data de inscrição e

entrega física dos documentos indicados;

e) Publicação da relação de inscritos;

f) Período recursal;

g) Publicação do resultado preliminar;

h) Período recursal;

i) Publicação do resultado definitivo;

j) Publicação do resultado final e homologação do processo seletivo simplificado;

k) Publicação dos atos de convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas disponíveis, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação.

2. Da validade do processo seletivo

2.1. Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade durante o ano escolar de 2025.

3. Da jornada de trabalho

3.1 A contratação será para 20 ou 40 horas semanais de acordo com a necessidade da Administração Pública e experiência profissional.

4. Requisitos para participação e posterior contratação

4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelo Decreto nº 70.391, de 12/04/72.

4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos completos;

4.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.5. Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos nos quadros do Anexo VI do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

5. Do quantitativo de vagas

5.1. O Banco de Recursos Humanos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando definido que será realizada classificação por ordem de pontuação, cuja aptidão não gera qualquer direito de convocação por parte da Secretaria Municipal de Educação, ficando estritamente condicionado à necessidade da demanda.

5.2. As funções que compõem o Banco de Recursos Humanos são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo VI deste Edital acompanhada da respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação educacional vigente.

01	Professor Pedagogo – Zona Urbana
02	Professor Pedagogo – Zona Rural
03	Professor de História - Zona Urbana
04	Professor de Artes - Zona Urbana
05	Professor de Educação Física- Zona Urbana
06	Professor de Educação Física- Zona Rural
07	Professor de Ciências – Zona Urbana
08	Professor de Ciências – Zona Rural
09	Professor de Língua Portuguesa- Zona Urbana
10	Professor de Língua Portuguesa- Zona Rural



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

11	Professor de Educação Especial - LIBRAS - Zona Urbana
12	Professor de Educação Especial - LIBRAS - Zona Rural
13	Professor de Educação Inclusiva - Sala de Recursos- Zona
14	Professor de Educação Infantil - Zona Urbana
15	Professor de Educação Infantil - Zona Rural
16	Professor de Matemática - Zona Urbana
17	Professor de Matemática - Zona Rural
18	Professor de Informática - Zona Urbana
19	Professor de Língua Inglesa - Zona Rural
20	Professor de Língua Inglesa - Zona Urbana
21	Assistente de Atividades para Educação Inclusiva - Zona
22	Assistente de Atividades para Educação Inclusiva - Zona
23	Inspetor de aluno - Zona Urbana
24	Inspetor de aluno - Zona Rural
25	Atendente Infantil - Zona Urbana

5.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

5.4. Em casos de aulas excedentes que não fecham uma carga horária completa essas aulas serão destinadas aos candidatos aptos no referido processo com remuneração proporcional a carga horária.

6. Do local de trabalho

6.1. O referido processo seletivo é destinado ao município de Água Clara, podendo o candidato ser lotado em qualquer órgão municipal, de acordo com a disponibilidade das vagas e o excepcional interesse público, devendo o candidato no ato da inscrição e nos cargos sinalizados optar pela vaga Rural ou Urbana.

7. Das vagas dos portadores de deficiência ou em condições especiais

7.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função.

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

7.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

7.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

7.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

7.7. O candidato que não for considerado pessoa com

deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

7.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

7.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

8. Das inscrições e entrega de documentos para seleção

8.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, situada à Rua Osmar Cardoso da Silva - Nº 244, Bairro Jardim das Palmeiras, Água Clara - MS, no horário das 7h às 11h ou das 13h às 16h, no dia **12 de dezembro de 2024**.

8.1.1. Sala 01 - Professor Pedagogo (Zona Urbana e Rural)

8.1.2. Sala 02 - Professor de Educação Infantil (Zona Urbana e Rural)

8.1.3. Sala 03 - Professor de História (Zona Urbana), Artes (Zona Urbana), Professor de Educação Inclusiva - Sala de Recursos e Libras (Zona Urbana e Rural).

8.1.4. Sala 04 - Professor de Ciências (Zona Urbana e Rural), Educação Física (Zona Urbana e Rural) e Matemática (Zona Urbana e Rural).

8.1.5. Sala 05 - Professor de Informática (Zona Urbana) e Língua Portuguesa (Zona Urbana e Rural), e Professor de Língua Inglesa (Zona Urbana e Rural).

8.1.6. Sala 06 - Assistente de Atividades de Educação Inclusiva (Zona Urbana e Rural).

8.1.7. Sala 07 - Atendente Infantil (Zona Urbana)

8.1.8. Sala 08 - Inspetor de Alunos (Zona Urbana e Rural).

8.2. A inscrição para todo e qualquer cargo será ISENTA de taxa.

8.3. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, Anexo I ao V, deste edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e apresentação dos documentos inerentes aos títulos.

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

8.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

8.5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

8.5.3. Fotocópia do CPF;

8.5.4. Comprovante de Residência;

8.5.5. Documentos inerentes aos títulos (Certificados de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento no cargo pretendido, Escolaridade e Comprovação de Tempo de Serviço na área pretendida).

8.5.6. Certidão de nascimento dos dependentes para critério de desempate (se houver)

8.5.7. Comprovação de serviços prestados para Justiça Eleitoral ou Justiça Penal - Júri para Critérios de desempate (se houver)

8.6. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.7. Não será aceita via postal, e-mail, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

8.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8.9. Serão aceitas as inscrições realizadas por procurador regularmente constituído por instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

8.10. Serão considerados como comprovante de Tempo de Serviço:

8.10.1. Declaração assinada pelo Departamento de Recursos Humanos dos Órgãos Públicos;

8.10.2. Carteira de Trabalho (cópia da página de admissão e demissão);

8.10.3. Certidão de Tempo de Contribuição ou Extrato Previdenciário emitido pelo INSS (Disponível no site <https://meu.inss.gov.br/#/login>) ou Previdência Privada desde que esteja especificado o cargo.

9. Da Seleção, Resultados e Recursos

9.1. O candidato deverá entregar pessoalmente ou por seu procurador, os documentos referentes aos títulos, em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, no ato da realização da inscrição.

9.1.1. O candidato deverá entregar seus títulos e documentos exigidos dentro de envelope.

9.1.2. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.1.3. O envelope deverá ser lacrado, após conferência, na presença do candidato e os documentos deverão ser organizados onde a primeira página será a ficha de inscrição, Cópia dos Documentos Pessoais e seguindo as ordens da maior para menor Formação Profissional, Cursos de Formação, Capacitação ou aperfeiçoamento e Tempo de Serviço.

9.1.4. A relação dos Títulos e sua pontuação está no ANEXO I ao V desde Edital.

9.1.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.1.6. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Para os cargos de nível superior:

a) Tiver maior nota em formação profissional;

b) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

c) Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral;

d) Tiver prestado serviço à Justiça Penal (júri);

e) Tiver o maior número de dependentes;

f) For mais idoso;

g) Sorteio público;

Para os demais cargos;

a) Tiver maior nota em formação profissional;

b) Tiver mais tempo de serviços prestados na área a qual se candidatou;

c) For mais idoso;

d) Tiver o maior número de dependentes;

e) Sorteio público;

9.1.6.1. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatória que poderá ser utilizado para critério de desempate.

9.1.7. A validade dos certificados será a partir de 30 de novembro de 2019 limitando-se a certificados expedidos até o último dia do mês de novembro de 2024.

9.1.8. Não serão aceitos certificados que possuam o exato lapso temporal na área de cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

9.2. A Relação de Candidatos Inscritos, Resultado Preliminar, Resultado Definitivo, homologação e convocações do processo de seleção serão divulgados no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.

9.3. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, de cada etapa do processo, contados a partir da respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Doutor Munir Thomé, 05, Centro Velho ou pelo email educacao@pmaguaclara.ms.gov.br, em formulário próprio constante no ANEXO VII.

9.5. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

a) Nome do recorrente.

b) Endereço completo.

c) Inscrição.

d) Cargo.

e) Motivação e/ou justificativa.

9.5.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

9.6. Os recursos poderão ser digitados, escritos manualmente de forma legível ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

9.9. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.10. Após julgados todos os recursos apresentados no Resultado Preliminar, será publicado a Resultado Definitivo e Homologação, disponível no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, diário oficial do Município.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a)** Fotocópia (xerox) da Cédula de Identidade - RG
- b)** Fotocópia (xerox) do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.(M.F.);
- c)** Certidão de Nascimento, se casado trazer a Certidão de Casamento;
- d)** Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e CPF dos dependentes;
- e)** Fotocópia (xerox) do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral. Se não tiver o comprovante entregue pelo mesário tirar certidão de quitação no site da **JUSTIÇA ELEITORAL**; (www.tre-ms.jus.br)
- f)** Fotocópia (xerox) do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- g)** Atestado de Saúde Ocupacional - Clínica do Trabalho FUNÇÃO;
- h)** Fotocópia (xerox) de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- i)** Declaração de Bens (modelo no google). Se faz Declaração de Imposto de Renda, trazer a parte que menciona os bens declarados;
- j)** Fotocópia (xerox) da carteira de Trabalho frente e verso da página da foto ;
- k)** Fotocópia (xerox) de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- l)** Fotocópia (xerox) da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
- m)** Comprovante de endereço atual;
- n)** Número de Telefone fixo e/ou celular e E-mail para contato;
- o)** Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso). Categoria D para os motoristas;
- p)** 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- q)** Consulta de Qualificação Cadastral do CPF no eSocial; (nome cadastrado na Receita Federal) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>).
- r)** Certidão Negativa de Ações Cíveis da **JUSTIÇA ESTADUAL**; (www.tjms.jus.br)
- s)** Certidão Negativa de Ações Criminais da **JUSTIÇA ESTADUAL**; (www.tjms.jus.br).

t) Comprovante de abertura de conta corrente bancária do Banco Bradesco S/A. Se já tem a conta aberta trazer o Xerox da parte que consta o número da conta.

11. Das Penalidades

11.1 O candidato será penalizado com perda de pontuações ou desclassificação do referido certame nos seguintes casos:

11.1.1. Prestar informação falsa ou apresentar documentação que seja constatada Falsificação ou adulteração, desclassificação do referido certame.

12. Da Homologação, vigência e contratação.

12.1. A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Prefeita Municipal e publicado em Diário Oficial do município de Água Clara, MS.

12.2. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

12.3. O candidato deverá acompanhar as convocações por meio do diário oficial do Município no site <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/diarios-oficiais-do-municipio/#183-2023>, e se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo previsto em edital.

12.4. A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes.

12.5. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

12.6. O referido certame terá a vigência durante o ano escolar de 2025.

Água Clara - MS, 06 de dezembro de 2024.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente

RONALDO FERREIRA DA SILVA
Membro

VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
Membro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



ÁGUA CLARA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

INSCRIÇÃO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	TELEFONE:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:

TÍTULOS APRESENTADOS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO	Total de Títulos máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	4,0	4,0
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	01	3,5	3,5
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensus em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,0	3,0

CAPACITAÇÃO, E APERFEIÇOAMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ED. INFANTIL ALFABETIZAÇÃO OU LETRAMENTO.

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título PRESENCIAL	Total Máximo PRESENCIAL	Ponto por Título EAD / HÍBRIDO	Total Máximo EAD/ HÍBRIDO
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 181 até 360 horas	01	2,5	2,5	2,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 101 até 180 horas	01	2,0	2,0	1,5	1,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 41 até 60 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 31 até 40 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 05 até 19 horas.	02	1,0	2,0	0,5	1,0

CAPACITAÇÃO, E APERFEIÇOAMENTO, JORNADAS, PASLESTRAS, SIMPÓSIOS OU FORMAÇÃO CONTINUADA EM OUTRAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO.

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título PRESENCIAL	Total Máximo PRESENCIAL	Ponto por Título EAD / HÍBRIDO	Total Máximo EAD/ HÍBRIDO
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 100 até 360 horas	02	2,0	4,0	1,5	3,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 31 até 60 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	03	1,0	3,0	0,5	1,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 04 até 19 horas.	02	1,0	1,0	0,5	1,0

Aprovação em Concurso Público relativo aos últimos 05 anos	02	0,5	1,0
--	----	-----	-----

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido no cargo pretendido, sendo 3.0 pontos a cada ano letivo.	4 anos	12 pontos	Declarações
---	--------	-----------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Assinatura do membro da Banca RECEPTORA: _____

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.

E-mail: semecefinancas@gmail.com , R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

INSCRIÇÃO: _____

- () Zona Urbana
() Zona Rural

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.
FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGO (ANOS INICIAIS)

NOME:	TELEFONE:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:

TÍTULOS APRESENTADOS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO	Total de Títulos máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	4,0	4,0
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	01	3,5	3,5
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensus em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,0	3,0

CAPACITAÇÃO, E APERFEIÇOAMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO / ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título PRESENCIAL	Total Máximo PRESENCIAL	Ponto por Título EAD / HÍBRIDO	Total Máximo EAD/ HÍBRIDO
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 181 até 360 horas	01	2,5	2,5	2,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 101 até 180 horas	01	2,0	2,0	1,5	1,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 41 até 60 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 31 até 40 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 05 até 19 horas.	02	1,0	2,0	0,5	1,0

CAPACITAÇÃO, E APERFEIÇOAMENTO, JORNADAS, PASLESTRAS, SIMPÓSIOS OU FORMAÇÃO CONTINUADA EM OUTRAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO.

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título PRESENCIAL	Total Máximo PRESENCIAL	Ponto por Título EAD / HÍBRIDO	Total Máximo EAD/ HÍBRIDO
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 100 até 360 horas.	02	2,0	4,0	1,5	3,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 31 até 60 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	03	1,0	3,0	0,5	1,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 04 até 19 horas.	02	1,0	1,0	0,5	1,0

Aprovação em Concurso Público relativo aos últimos 05 anos	02	0,5	1,0
--	----	-----	-----

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido no cargo pretendido, sendo 3.0 pontos a cada ano letivo.	4 anos	12 pontos	Declarações
---	--------	-----------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ___/___/___

Ass. Candidato _____

Assinatura do membro da Banca RECEPTORA: _____

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecefinancas@gmail.com, R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

INSCRIÇÃO: _____

- () Zona Urbana
() Zona Rural

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.
FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS CARGOS DE PROFESSORES

NOME:	TELEFONE:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:

TÍTULOS APRESENTADOS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO	Total de Títulos máximo	Ponto por Título	Total máximo de pontos
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	01	4,0	4,0
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	01	3,5	3,5
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensus em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,0	3,0

CAPACITAÇÃO, E APERFEIÇOAMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO.

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título PRESENCIAL	Total Máximo PRESENCIAL	Ponto por Título EAD / HÍBRIDO	Total Máximo EAD / HÍBRIDO
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 181 até 360 horas.	01	2,5	2,5	2,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 101 até 180 horas	01	2,0	2,0	1,5	1,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 41 até 60 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 31 até 40 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 05 até 19 horas.	02	1,0	2,0	0,5	1,0

CAPACITAÇÃO, E APERFEIÇOAMENTO, JORNADAS, PASLESTRAS, SIMPÓSIOS OU FORMAÇÃO CONTINUADA EM OUTRAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO.

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título PRESENCIAL	Total Máximo PRESENCIAL	Ponto por Título EAD / HÍBRIDO	Total Máximo EAD / HÍBRIDO
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 100 até 360 horas.	02	2,0	4,0	1,5	3,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 31 até 60 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	03	1,0	3,0	0,5	1,5
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 04 até 19 horas.	02	1,0	1,0	0,5	1,0

Aprovação em Concurso Público relativo aos últimos 05anos	02	0,5	1,0
---	----	-----	-----

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido no cargo pretendido, sendo 3.0 pontos a cada ano letivo.	4 anos	12 pontos	Declarações
---	--------	-----------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____ Ass. Candidato _____

Assinatura do membro da Banca RECEPTORA: _____

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecefinancas@gmail.com, R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO - ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO: _____

- () Zona Urbana
() Zona Rural

NOME:	TELEFONE:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:

TÍTULOS APRESENTADOS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Conclusão de curso de especialização na área Lato Sensus em nível de Especialização com no mínimo 360 horas.	01	3,5	3,5
Participação em Simpósio ou Webinar específico na Área de Educação Inclusiva.	02	2,0	4,0

CAPACITAÇÃO, E APERFEIÇOAMENTO ESPECÍFICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título PRESENCIAL	Total Máximo PRESENCIAL	Ponto por Título EAD / HÍBRIDO	Total Máximo EAD/ HÍBRIDO
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área acima de 180 horas.	01	2,5	2,5	2,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 101 até 180 horas.	02	2,0	4,0	1,5	3,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 41 até 100 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 31 até 40 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 05 até 19 horas.	02	1,0	2,0	0,5	1,0

CAPACITAÇÃO, E APERFEIÇOAMENTO, JORNADAS, PASLESTRAS, SIMPÓSIOS OU FORMAÇÃO CONTINUADA EM OUTRAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO.

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título PRESENCIAL	Total Máximo PRESENCIAL	Ponto por Título EAD / HÍBRIDO	Total Máximo EAD/ HÍBRIDO
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 101 à 180 horas	02	2,0	4,0	1,5	3,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 31 até 60 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	02	1,0	2,0	0,5	1,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 04 até 19 horas.	02	1,0	1,0	0,5	1,0

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço no Cargo Pretendido no cargo pretendido, sendo 3.0 pontos a cada ano letivo .	4 anos	12 pontos	Declarações
--	--------	-----------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ___/___/___

Ass. Candidato _____

Assinatura do membro da Banca RECEPTORA: _____

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecefinancas@gmail.com , R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



AGUA CLARA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO DE NÍVEL MÉDIO - ATENDENTE INFANTIL E INSPETOR DE ALUNO

INSCRIÇÃO: _____

- () Zona Urbana
() Zona Rural

NOME:	TELEFONE:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:

TÍTULOS APRESENTADOS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título	Total Máximo
Conclusão de curso de Técnico profissionalizante em nível médio	01	3,5	3,5
Escolaridade superior à exigida para o cargo	01	2,5	2,5

Capacitação e aperfeiçoamento

TÍTULO	Total de Títulos	Ponto por Título PRESENCIAL	Total Máximo PRESENCIAL	Ponto por Título EAD / HÍBRIDO	Total Máximo EAD/ HÍBRIDO
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 101 à 180 horas	02	2,0	4,0	1,5	3,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 61 até 100 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com 31 até 60 horas.	02	1,5	3,0	1,0	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área de 20 até 30 horas.	04	1,0	4,0	0,5	2,0
Curso de Capacitação, formação continuada ou aperfeiçoamento na área com de 04 até 19 horas.	02	1,0	1,0	0,5	1,0

Tempo de Serviço

Declaração de Tempo de Serviço na área da Administração Pública no cargo pretendido ou equivalência ou privada sendo 3.0 pontos por ano letivo.	4 anos	12 pontos	Declarações
---	--------	-----------	-------------

Declaro estar ciente e concordar com os Termos do presente Edital.

DATA: ____/____/____

Ass. Candidato _____

Assinatura do membro da Banca RECEPTORA: _____

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecefinancas@gmail.com, R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.
DOS CARGOS

Cargo	Escolaridade	Carga Horária
Professor Pedagogo	Curso de Graduação ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais	20 horas
Professor de Educação Infantil	Curso de Graduação ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas na Educação Infantil.	20 horas
Professor de Educação Inclusiva – Sala de Recursos	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com formação e experiência para ministrar aulas em sala de recursos	20 horas
Professora de Língua Portuguesa	Curso de Graduação ou Licenciatura em Letras	20 horas
Professor de Língua Inglesa	Curso de Graduação ou Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	20 horas
Professor de Arte	Curso de Graduação ou Licenciatura em Artes	20 horas
Professor de Educação Física	Curso de Licenciatura Em Educação Física	20 horas
Professor de História	Curso de Licenciatura ou Graduação em História / Ciências Sociais	20 horas
Professor de Ciências	Curso de Graduação com licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	20 horas
Professor de Educação Especial – Interprete de Libras	Curso de Graduação e Licenciatura em Pedagogia com formação específica em Libras	20 horas
Assistente de Atividade para Educação Inclusiva	Cursando Ensino Superior	20 horas
Professor de Matemática	Curso de Graduação e Licenciatura em Matemática	20 Horas
Professor de Informática	Nível Superior na área de informática	30 horas
Inspetor de Aluno	Ensino Médio	40 horas
Atendente Infantil	Ensino Médio Completo	40 horas

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.

E-mail: semecefinancas@gmail.com , R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1240/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:
RG:	CPF:	DATA DE NASC:
ENDEREÇO:		CARGO:
BAIRRO:		CIDADE:

JUSTIFICATIVAS

EMBASAMENTO LEGAL

ÁGUA CLARA, ____ DE ____ DE 2024.

RECORRENTE

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019.
E-mail: semecefinancas@gmail.com, R: Munir Thomé, Nº 05, Bairro: Centro – CEP: 79.680-000